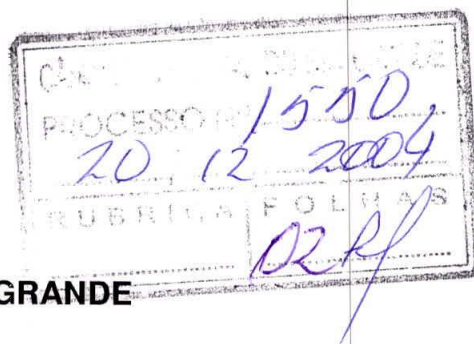




Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/347

Rio Grande, 20 de dezembro de 2004.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar Projeto de Lei nº 099, de 20 de dezembro de 2004, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS, SUPLEMENTARES, NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 144.200,00”**.

A necessidade da abertura dá-se para fins de suporte financeiro à Encargos de Custeio das Unidades de Administração, Controle Interno, Tráfego e Fiscalização e Oficina Mecânica do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos.

É despesa inerente às atividades das Unidades constantes neste Projeto, que tem por finalidade complementar as dotações orçamentárias já existentes que encontram-se insuficientes para manter a frota em funcionamento, e pagar 50% do Décimo Terceiro, ambas elencadas no corpo deste Projeto.

Salientamos que os recursos ora pleiteados serão repassados pela Administração Direta, à título de Transferências Financeiras, uma vez que houve queda na receita de serviços urbanos, no presente exercício, fazendo com que o DATC não alcançasse a receita prevista, dificultando desta forma, os meios para adquirirmos recursos suplementares, uma vez que só teríamos por excesso de arrecadação.

Com tal procedimento será possível suprir parte das atuais necessidades orçamentárias, usando como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do §1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Sem mais para o momento, enviamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature: Hs. 03

PROJETO DE LEI Nº 099 DE 20 DEZEMBRO DE 2004

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS, SUPLEMENTARES, NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 144.200,00.

Art. 1º – Fica autorizado, o Executivo Municipal, a abrir, no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos – DATC, Créditos Adicionais, até o limite de R\$ 144.200,00 (duzentos mil reais), suplementares às seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

01 - ADMINISTRAÇÃO

Função – 04

Programa – APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 4.001 – Remuneração dos Servidores Ativos da Unidade de Administração	
3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	8.270,00
Ativ.: 4.002 – Remuneração dos Servidores Adidos de Outras Secretarias	
3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	6.890,00
Ativ.: 4.011 – Remuneração dos Servidores Ativos da Unidade de Controle Interno	
3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	5.100,00

03 – TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO

Função – 04

Programa – APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 4.015 – Remuneração dos Servidores Ativos da Div. de Tráf. e Fiscalização Urbana	
3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	45.990,00

Função – 04

Programa – APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 4.018 – Remuneração dos Servidores Ativos da Div. de Tráf. e Fiscalização Rodoviária	
3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	22.800,00

Função – 15

Programa – TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Ativ.: 4.017 – Abastecimento da Frota Urbana	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$	26.800,00

04 – OFICINA MECÂNICA

Função – 04

Programa – APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 4.022 – Remuneração dos Servidores Ativos da Oficina Mecânica	
3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	20.500,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature in blue ink

05 – ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA

Função – 28

Programa – ENCARGOS ESPECIAIS

Ativ.: 0.105 – Manutenção dos Inativos, Pensionistas e Salário Família do DATC

3.1.90.01.00.0000 – Aposentadorias.....R\$	5.350,00
3.1.90.03.00.0000 – Pensões.....R\$	2.500,00

TOTAL.....R\$ 144.200,00

Art. 2º – Servirá como recurso aos créditos adicionais suplementares abertos no Art. 1º parte do provável excesso de arrecadação, conforme contido no inciso II, do §1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320/64, excesso este proveniente de Transferências Financeiras efetuadas pelo Executivo ao Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, no valor de R\$ 144.200,00.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2004.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/DATC/PJ/CMRG

Hs. 05
R

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Ofício nº 197/04

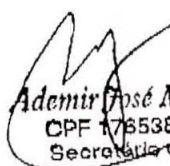
Rio Grande, 23 de dezembro de 2.004.

Senhor Secretário,

Vimos pelo presente comunicar a V.Sª, que a receita própria arrecadada no período de janeiro a novembro do corrente exercício, ultrapassou a prevista, conforme preceitua o artº 3º da Lei 4320/64, em R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais).

Assim sendo, o citado provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.000.000,00 de ICMS poderá servir para abertura de crédito adicional.

Sendo este o motivo do presente, subscrevemo-nos,
Atenciosamente.


Ademir José M. Valente
CPF 178538270-04
Secretaria da SMF

Ilmº. Sr.
NEVERTON RIBEIRO MORAES
MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
N/PREFEITURA



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER *210*

PROCESSO *1550/2004*

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

23 de *dezembro*

de 200*4*.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

H. 07

DESPACHO

Processo nº 1550/2004.

Após parecer desta Comissão, sugerimos que a Secretaria dê ciência do presente Processo Legislativo à(s) Comissão (ões) FINANÇAS
.....
para análise dentro de sua competência.

Rio Grande, 27 de DEZEMBRO de 2004.


Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

H/5.08
AR

Assunto: *Plac 1550/04*

Ementa *PLE 099/04*

PARECER *222/04*

Esta **COMISSÃO** após apreciar a seguinte matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando-a compatível com o **Plano Plurianual de Investimentos-PPA**(Lei 5.533 de 19/07/2001) e suas devidas alterações, e a **Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO** (Lei nº 5.813 de 20/10/2003), enquadrando-se dentro do que preceitua a **Lei Complementar nº 101/2000** Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, *23/12* de 2004.

[Signature]

Presidente

[Signature]

Vice-Presidente

[Signature]

Secretário

[Signature]

Membro

[Signature]

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS,
SUPLEMENTARES, NO DEPARTAMENTO
AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS
- DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 144.200,00.**

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a abrir, no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos – DATC, Créditos Adicionais, até o limite de R\$ 144.200,00(duzentos mil reais), suplementares às seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

01 – ADMINISTRAÇÃO

Função – 04

Programa – APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ. 4.001 – Remuneração dos Servidores Ativos da Unidade de Administração

3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 8.270,00

Ativ. 4.002 – Remuneração dos Servidores Adidos de Outras Secretarias

3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 6.890,00

Ativ. 4.011 – Remuneração dos Servidores Ativos da Unidade de Controle Interno

3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.100,00

03-TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO

Função- 04

Programa- APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 4.015- Remuneração dos Servidores Ativos da Div. De Tráf. e Fiscalização Urbana

3.1.90.11.01.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 45.990,00

Função – 04

Programa- APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 4.018- Remuneração dos Servidores Ativos da Div. De Tráf. e Fiscalização Rodoviária

3.1.90.11.01.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 22.800,00

Função- 15

Programa- TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Ativ.: 4.017- Abastecimento da Frota Urbana

3.3.90.30.00.0000- Material de Consumo.....R\$ 26.800,00

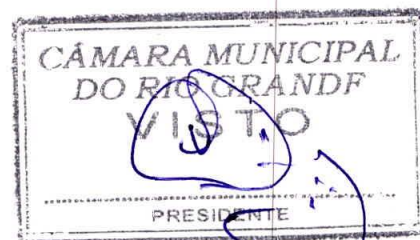
04- OFICINA MECÂNICA

Função- 04

Programa- APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 4.022- Remuneração dos Servidores Ativos da Oficina Mecânica

3.1.90.11.01.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.500,00





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

05- ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA

Função- 28

Programa- ENCARGOS ESPECIAIS

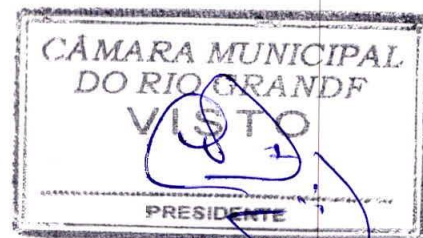
Ativ.: 0.105- Manutenção dos Inativos, Pensionistas e Salário Família do DATC

3.1.90.01.00.0000- Aposentadorias.....	R\$ 5.350,00
3.1.90.03.00.0000- Pensões.....	R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 144.200,00

Art. 2º- Servirá como recurso aos créditos adicionais suplementares abertos no Art. 1º parte do provável excesso de arrecadação, conforme contido no inciso II, do § 1º, do Art.43, da Lei nº 4.320/64, excesso este proveniente de Transferências Financeiras efetuadas pelo Executivo ao Departamento Autárquico de Transportes Coeltivos, no valor de R\$ 144.200,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

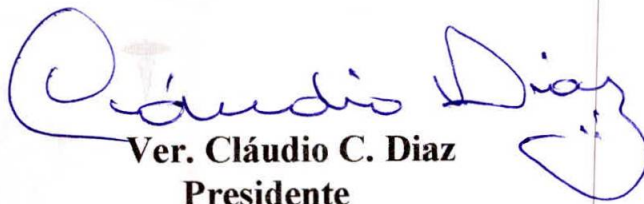
Of. n.º 1061 /04
Proc. n.º 1550

Rio Grande, 23 de dezembro de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 099/04 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Cláudio C. Diaz
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares, no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos-DATC, até o limite de R\$ 144.200,00.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.046, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS, SUPLEMENTARES, NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 144.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado, o Executivo Municipal, a abrir, no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos – DATC, Créditos Adicionais, até o limite de R\$ 144.200,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais), suplementares às seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

01 - ADMINISTRAÇÃO

Função – 04

Programa – APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 4.001 – Remuneração dos Servidores Ativos da Unidade de Administração	
3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	8.270,00
Ativ.: 4.002 – Remuneração dos Servidores Adidos de Outras Secretarias	
3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	6.890,00
Ativ.: 4.011 – Remuneração dos Servidores Ativos da Unidade de Controle Interno	
3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	5.100,00

03 – TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO

Função – 04

Programa – APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 4.015 – Remuneração dos Servidores Ativos da Div. de Tráf. e Fiscalização Urbana	
3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	45.990,00

Função – 04

Programa – APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 4.018 – Remuneração dos Servidores Ativos da Div. de Tráf. e Fiscalização Rodoviária	
3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	22.800,00

Função – 15

Programa – TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Ativ.: 4.017 – Abastecimento da Frota Urbana	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$	26.800,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

04 – OFICINA MECÂNICA

Função – 04

Programa – APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 4.022 – Remuneração dos Servidores Ativos da Oficina Mecânica

3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.500,00

05 – ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA

Função – 28

Programa – ENCARGOS ESPECIAIS

Ativ.: 0.105 – Manutenção dos Inativos, Pensionistas e Salário Família do DATC

3.1.90.01.00.0000 – Aposentadorias.....R\$ 5.350,00

3.1.90.03.00.0000 – Pensões.....R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 144.200,00

Art. 2º – Servirá como recurso aos créditos adicionais suplementares abertos no Art. 1º parte do provável excesso de arrecadação, conforme contido no inciso II, do §1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320/64, excesso este proveniente de Transferências Financeiras efetuadas pelo Executivo ao Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, no valor de R\$ 144.200,00.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2004.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/DATC/PJ/CMRG/Publicação

7LE 099/04

ATA Nº 7622

PROCESSO Nº 1550/04

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	—		
2	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
3	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
4	CELSO KRAUSE PEREIRA	✓		
5	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
6	ADINELSON TROCA	✓		
7	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO - NANDO	✓		
8	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
9	CLAUDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	CHARLES SARAIVA	✓		
11	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
12	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
13	JURANDIR PEREIRA	✓		
14	LUIZ CARLOS DA GRAÇA - GALEGO	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO RENATO MATTOS GOMES-RENATINHO	✓		
18	RENATO TUBINO LEMPEK	✓		
19	RUDIMAR MASSIA MARIN - PRETO	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: <i>Aprovado</i>	19		

DATA: 23.12.2004

[Signature]
SECRETÁRIO